



**ATA 01 – SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 01/2023**

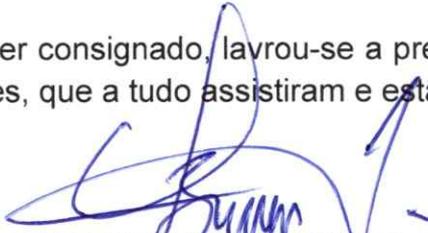
Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela portaria 254/2024, para realização da sessão administrativa relativa ao Edital acima citado, cujo objeto é a Concessão do Transporte Público do Município de Triunfo, consignando a presença, neste ato, de 02 (duas) empresas, sendo elas: FATIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., CNPJ nº 97.834.709/0001-24, representada por Daniel Cardoso Leite, e COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 02.886.566/0001-98, representada por Amarildo Moreira Colaço .

Ocorre que, diante da superveniência da decisão liminar proferida nos autos da Ação Judicial nº. 5000974-24.2024.8.21.0139, movida pela empresa FATIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e em trâmite na Comarca de Triunfo/RS, onde restou determinada a suspensão da presente sessão pública, bem como do prosseguimento da presente licitação, conforme informado pela Procuradoria-Geral do Município através do Memorando n.º 2.838/2024, recebido nesta data, resta prejudicada a realização desta solenidade.

Assim sendo, em cumprimento à ordem judicial, entendemos por não realizar a presente sessão pública, deixando de receber os envelopes contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação das empresas que compareceram ao ato, submetendo o processo para deliberação do Sr. Prefeito Municipal.

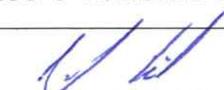
Nada mais havendo a ser consignado, lavrou-se a presente ata, que vai lida, encerrada e assinada pelos presentes, que a tudo assistiram e estão conformes.


THEO URACH


VALDAÍRALFF BARCELOS


CLAUDIO ROBERTO EHLERS

Representante da empresa Fátima Transportes e Turismo Ltda.,

Daniel Cardoso Leite	
----------------------	--

Representante da empresa Colaçotur Transportes Ltda.,

Amarildo Moreira Colaço	
-------------------------	--